



RESOLUÇÃO CFFa nº 525 DE, 21 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre o cronograma das eleições dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia, para o triênio de 2019/2022.”

O Conselho Federal de Fonoaudiologia – CFFa no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.965/81, o Decreto nº 87.218/82;

Considerando o disposto no item II, do art. 36 do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFFa nº 508/2017;

Considerando a decisão do Plenário do CFFa durante a 2ª Reunião da 159ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 21 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o cronograma das eleições dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia, para o triênio 2019/2022, da seguinte forma:

- I. Designação da Comissão Eleitoral: **24/09/2018;**
- II. Data para publicação do Edital de Convocação: **24/10/2018;**
- III. Data limite para inscrição de chapas: **23/11/2018;**
- IV. Apreciação dos pedidos de inscrição de chapa: **10/12/2018;**
- V. Quitação de débitos: **11/02/2019;**
- VI. Período das Eleições pela internet: **21 e 22/02/2019;**
- VII. Consolidação do Processo Eleitoral: **11/03/2019;**
- VIII. Data limite para o profissional enviar justificativas por não ter votado: **26/03/2019;**
- IX. Data Limite para envio de cobrança das multas eleitorais: **27/05/2019.**

Art. 2º Revogar todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Thelma Costa
Presidente

Márcia Regina Teles
Diretora Secretária

PUBLICADA NO DOU SEÇÃO 1, DIA 27/04/2018, PÁG. 188.

